CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 23

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 075-E-2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 075-E-2024, de autoria do Poder Executivo, que ***"Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento programa de 2024 no valor de R$ 728.000,00 e dá outras providências"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 075-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 NO VALOR DE R$ 728.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2034. 3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	242	R$ 236.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 236.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.2031. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	293	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO	266	R$ 246.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 246.000,00
25.000 – EDUCAÇÃO		
25.001 – EDUCAÇÃO		
25.001. 12.128.37.2056. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94	R$ 16.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R$ 16.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.122.1.2023. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	194	R$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 170.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
FLS. 24

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 43.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 43.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 193.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.1181. 3.3.90.30.00.00.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO	208	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 193.000,00
33.000 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33.001. 04.122.37.2088. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	633	R$ 16.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		R$ 16.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 53.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 53.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 075-E-2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 NO VALOR DE R$728.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2034. 3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	242	R$ 236.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 236.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.303.7.2031. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	293	R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 60.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2040. 3.3.90.30.00.00.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO	266	R$ 246.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 246.000,00
25.000 – EDUCAÇÃO		
25.001 – EDUCAÇÃO		
25.001. 12.128.37.2056. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	94	R$ 16.000,00
1.500.000.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO)		R$ 16.000,00
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.122.1.2023. 3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SEVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	194	R$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 170.000,00

Art. 2º Os recursos necessários às aberturas dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Classificação	Ficha	Valor
26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS		
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	255	R$ 43.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE)		R$ 43.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R$ 193.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001. 10.303.7.1181. 3.3.90.30.00.00.00.00 – - MATERIAL DE CONSUMO 208 R$ 60.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R$ 60.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R$ 193.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R$ 193.000,00

33.000 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.001 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
33.001. 04.122.37.2088. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 633 R$ 16.000,00
1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS R$ 16.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R$ 53.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R$ 53.000,00

26.000 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001 – SECRETARIA DE SAÚDE – FMS
26.001. 10.302.8.2038. 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 255 R$ 170.000,00
1.500.000.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE) R$ 170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -